



PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 002/2022 – PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 002/2022 – PMC

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, bem como no Parecer emitido pelo Assessor Jurídico Municipal, o **Dr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez**, datado de 16 de Março de 2022, no qual opina pela legalidade da presente contratação, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 002/2022 - PMC**, a **Dispensa de Licitação Nº 002/2022 - PMC**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para licença de Uso de um Software em gestão Educacional com implementação de Programa de Informática para acompanhamento, estruturação, monitoramento administrativo, projeção dos índices educacionais e informatização dos processos de controle e escrituração escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, em favor da empresa **RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Dom Aureliano Matos, nº 2694, sala 1, Bairro Flores – Itapipoca-CE – CEP: 62.504.060, inscrita no CNPJ sob o nº 28.895.254/0001-34, , neste ato representada pelo (a) **Sr. (a). Veuma Firmino da Silva Gadelha**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 8007, Sal 302-B, Bairro – Distrito de Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.450-015, portadora do RG nº 891.100.203.639-4 – SSP/CE e CPF nº 390.432.313-04. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)**, com **parcela mensal de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)**, conforme proposta da contratada e por ter apresentado a melhor técnica e o menor preço.

Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Caetés/PE, 31 de Março de 2022.

Nivaldo da Silva Martins
Prefeito de Caetés/PE